



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

**Lei Nº 2.165, de 18 de dezembro de 2.014.**

**Dispõe sobre revogação da Lei nº 889, de 03 de julho de 1.984 e dá outras providencias.**

O Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei nº 889, de 03 de julho de 1.984 que declara área de expansão urbana, uma gleba de terras, com área de 158.026,00m<sup>2</sup> = 6,53 alqueires paulista, ou seja, 15,80260ha situada no município de Bofete, Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, propriedade denominada "CHÁCARA TAYÃ".

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Claudécio José Eburneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**